

*Justiça Federal*  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**CUIABÁ, 12 de agosto de 2015.**

- 1) No Edital, item 30.3, exige-se a seguinte declaração "*Declaração, conforme modelo anexo ao Edital, de que o(s) profissional(ais) de que trata este **item 31**, participará(ão) da obra objeto desta licitação*".

**PERGUNTA:** O item a que se refere a declaração não seria o **ITEM 30** do Edital, no qual se trata a questão de apresentação da capacidade técnica dos profissionais?

**RESPOSTA:** O item citado foi referenciado incorretamente. Pela leitura das normas editalícias, **onde se lê item 31, leia-se item 30**, por corresponder à qualificação mencionada.

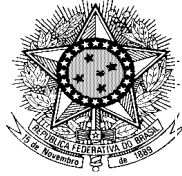
- 2) No Edital, item 26.4, exige-se a apresentação de Certidão específica, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, quanto às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91, às contribuições instituídas a título de substituição e às contribuições devidas, por lei a terceiros, inclusive inscritas em dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social e da União, por ela administradas. A Secretaria da Receita Federal a partir de 03/11/2014, não emite mais a certidão específica, relativa a Contribuições Previdenciárias para CNPJ. A Receita Federal expedirá desde então uma única certidão que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros; e que a certidão que é a mesma que é solicitada no item 26.3.1.

**PERGUNTA:** O nosso entendimento está correto, quanto ao item 26.4 do Edital? E que desta forma apresentaremos uma única certidão que abrangem a regularidade da empresa licitante quanto aos tributos federais e bem como às contribuições previdenciárias, correto?

**RESPOSTA:** A atual certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União atende aos itens 26.3.1 e 26.4 do respectivo Edital.

- 3) No projeto de Estrutura, não encontramos nos arquivos o Projeto referente a planta de Fôrmas das VERGAS do 3°. Pavimento. Nos arquivos temos: EST.008V ao EST.011V.

**PERGUNTA:** No 3°. Pavimento serão executadas vergas em concreto armado? Caso afirmativo, como devemos proceder? Será enviado o projeto? As quantidades na planilha orçamentária deverá ser alterada com as quantidades



*Justiça Federal*

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

relativas a este projeto?

**RESPOSTA:** O projeto Estrutural Possui a prancha EST.012V, que é referente a vergas do 3 pavimento. A planilha de quantidades não deverá ser alterada pois estão previstos estes quantitativos do projeto.

Thiago de Souza Batista  
**Presidente da CPL**